PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL N.º 2000/2000

"Faz denominação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a sede do SENAC – Serviço Nacional do Comércio, localizado a esquina da Rua Miguel David Cosac com a Rua Marechal Mascarenhas de Morais:

"IGNÁCIO ELIAS BUFAIÇAL"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI
Procurador Geral do Município